

Ata da Reunião da Comissão do Processo Eleitoral CEAS/MG – Mandato 2025/2027

As 9h do dia 21 de agosto de 2025, foi realizada reunião presencial da Comissão do Processo Eleitoral CEAS/MG, na Casa de Direitos Humanos - Avenida Amazonas, 558 - 4º andar - Centro – Belo Horizonte/MG, com a presença das conselheiras: Patrícia Pinto Valadares, Sandra Regina Ferreira Barbôsa e Simone Maria da Penha de Oliveira e de forma online através do aplicativo de mensagens WhatsApp os conselheiros Isac dos Santos Lopes e Wellington Donizete Marques de Lima onde se deu início a análise da documentação para habilitação no Processo Eleitoral CEAS/MG – Mandato 2025/2027. Após verificação sobre a documentação enviada quanto a conformidade com os instrumentos normativos: *Resolução ad Referendum CEAS/MG N° 12, de 11 de julho de 2025* e *Resolução ad Referendum CEAS/MG N° 13, de 8 de agosto de 2025*, deliberamos sobre as habilitações e inhabilitações conforme segmento, sendo: Usuários inhabilitados: Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais – NGOLO; A ata de indicação dos representantes veio com dois nomes; ausência do anexo IV e relatórios de atividades de 2024 e 2025. Coletivo Mosaico de Cores; Ausência da ata de indicação do representante; cópia de documento oficial com foto do indicado ou da indicada da organização; ausência da ata de posse da atual de diretoria. Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – ADEM; Caracterização no estatuto como entidade concorrendo a vaga de usuários. Ausência de relatório de 2025. Associação de Surdos do Alto São Francisco - Confraria dos Surdos; Caracterização no estatuto como entidade concorrendo a vaga de usuários. Ausência de relatório de 20. Movimento LGBTQIA+ de Cláudio/MG; Estatuto apresenta CNPJ divergente ao apresentado, estatuto ainda não apresenta assinatura e é registrado. Fórum Regional dos Usuários da Assistência Social de Varginha - FORUSUAS-VGA; não consta a designação do indicado ou da indicada, devidamente assinado pelo representante legal (ANEXO III). Falta relatório das atividades, foi plano de trabalhos. Trabalhadores habilitados: Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. Trabalhadores inhabilitados: Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais – PSIND; Ausência de assinatura na designação do representante (anexo IV), relatório de atividades incompleto e sem assinatura e ausência das atividades existentes em 2024 e 2025. Subseção OAB; Ausência das atividades realizadas em 2024 e 2025. Conselho Regional de Psicologia 4ª Região; Relatório de atividades 2025 e anexo IV estava irregular. Entidades habilitadas: Lar dos Idosos José Justino Rocha, Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais, Conselho Metropolitano de Diamantina, Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paulo, Associação Recreativa da Melhor Idade – ARMI e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Isac dos Santos Lopes



Impedireira



Belo Horizonte - APAE BH, Entidades inabilitados: Convenção Batista Mineira; Ausência do relatório de 2025. Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM; Ausência do relatório de atividades de 2025. Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo; Ausência de relatório de atividades de 2024. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira; O relatório apresentado não especifica o ano de vigência e nem as ações de assessoramento para justificar a ausência de inscrição em mais de um conselho. Também não apresenta as ações de assessoramento no CNEAS. Abraço - Associação Brasileira Comunitária Para a Prevenção do Abuso de Drogas; Ausência de: Anexos III e IV; comprovantes de inscrição no CMAS; comprovante de cadastramento no CNEAS; ata de eleição e posse da atual diretoria. Fórum Estadual dos Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - FETSUAS-MG; não se enquadra nos critérios de entidade. Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade; Inscrição em segmento diferente. Sem a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Eleição. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.



Son
Impelirei



João dos Santos Lopes